



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PR
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Considerando, a realização de certame licitatório de nº 172/2013, na modalidade Tomada de Preços nº 24/2013, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de execução de construção do posto de saúde do Bairro Benjamin Antônio Motter do Município de Cafelândia.

Considerando, que na sessão pública visando a análise de documentos houve manifestação de empresas quanto à interposição e recursos, conforme contido em ata;

Considerando que, a questão suscitada pelas empresas quanto a validade do atestado de visita apresentado pela empresa R. Alves Oliveira Engenharia Ltda, não merece prosperar, posto que:

Primeiramente, diante da ausência de interposição de recurso pelas empresas manifestantes, ausente qualquer apontamento que pudesse embasar a pretensão das mesmas;

Segundo por que o atestado de visita técnica deve ser assinado por responsável técnico do órgão licitador e não necessariamente pelo representante da empresa proponente, e mais, também não vincula o representante visitador à representação da empresa na realização da obra, caso seja vencedora.

Assim, mantenho a habilitação de todas as empresas proponentes designando desde já, data para sessão pública com o intuito de efetuar a abertura dos invólucros contendo as propostas de preços o dia 20 de janeiro de 2014, às 09h30min, na sala de reuniões do departamento de licitações, município de Cafelândia.

Ficam, através deste, as empresas proponentes convocadas, caso queiram, em comparecer à sessão pública para o fim proposto acima.

É o que decide.

Cafelândia, 15 de janeiro de 2014.

GILBERTO ANTÔNIO SCUSSEL
Presidente da Comissão de Licitação
Cafelândia/Pr.